



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.222
de 22 de dezembro de 2020.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Jamila Cury Dorini)

"Denomina de 'Antonio Barbosa' as 'Avenidas 01 e 02' localizadas no loteamento Vida Nova Botucatu, no Distrito de Rubião Junior".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas de **“ANTONIO BARBOSA”** as “Avenidas 01 e 02”, localizadas no loteamento Vida Nova Botucatu, no Distrito de Rubião Júnior, com início na Rua Bazilio Brandolise, bem como todo e qualquer prolongamento delas oriundos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de dezembro de 2020.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de dezembro de 2020 – 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente